

- a) Cesar Mecchi Morales;
 - b) Larissa Almeida Nascimento;
 - c) Marco Antônio Martin Vargas;
 - d) Rogério Marrone de Castro Sampaio;
- III - titulares das seguintes unidades:
- a) Assessoria Consultiva (ASSEC);
 - b) Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA);
 - c) Secretaria de Auditoria (SAU);
 - d) Assessoria de Apoio aos Ministros Substitutos (AAMS);
 - e) Assessoria de Articulação Parlamentar (ASPAR);
 - f) Assessoria de Assuntos Internacionais (AIN);
 - g) Assessoria de Cerimonial da Presidência (ACP);
 - h) Assessoria de Gestão de Identificação (AGI);
 - i) Assessoria de Inclusão e Diversidade (AID);
 - j) Assessoria de Plenário (ASPLEN);
 - k) Assessoria do Processo Judicial Eletrônico (ASPJE);
 - l) Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED);
 - m) Ouvidoria (OUV);
 - n) Secretaria de Comunicação e Multimídia (SECOM).

§ 1º O grupo de trabalho será secretariado pela Assessora-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência do TSE.

§ 2º As pessoas mencionadas no inciso III deste artigo serão responsáveis pelas análises atinentes à respectiva área temática.

§ 3º Poderão ser convidados para colaborar, em reunião ou etapa específica, representantes de outras unidades do TSE cujas atribuições sejam relacionadas à consecução do objetivo do grupo de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023, às 18:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2402798&crc=D98C7DA4, informando, caso não preenchido, o código verificador 2402798 e o código CRC D98C7DA4.

2023.00.000001124-0

PORTARIA TSE Nº 116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerado o disposto no § 3º do art. 6º da [Resolução TSE nº 23.679, de 8 de fevereiro de 2022](#), e considerada a incorporação de partido político deferida pelo Plenário da Corte no julgamento da Petição Cível nº 0601967-56.2022.6.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da [Portaria-TSE nº 1036, de 23 de outubro de 2022](#), nos termos dos anexos desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023, às 18:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2384431&crc=5380E071, informando, caso não preenchido, o código verificador 2384431 e o código CRC 5380E071.

2022.00.000000026-0

[ANEXOS DA PORTARIA TSE Nº 116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.pdf](#)

PORTARIA TSE Nº 117 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no inciso II do parágrafo único do [art. 3º da Emenda Constitucional nº 97, de 4 de outubro de 2017](#), e no art. 4º da [Portaria-TSE nº 10, de 12 de janeiro de 2023](#), e considerada a incorporação de partido político deferida pelo Plenário da Corte no julgamento da Petição Cível nº 0601967-56.2022.6.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II e III da [Portaria-TSE nº 10, de 12 de janeiro de 2023](#), nos termos dos anexos desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023, às 18:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2384433&crc=FADA0701, informando, caso não preenchido, o código verificador 2384433 e o código CRC FADA0701.

2022.00.000014469-5

[ANEXOS DA PORTARIA TSE Nº 117 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023..pdf](#)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 180 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, de acordo com o disposto na Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº [2022.00.000011639-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 20 de junho de 2023 a data-limite para a entrega da proposta do Manual de Pesquisa de Preços, nos termos do art. 8º, da Portaria TSE nº 916, de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2023, às 16:06, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2406359&crc=F7664A0A)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2406359&crc=F7664A0A](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2406359 e o código CRC F7664A0A.

2022.00.000011639-0

ANEXOS DA PORTARIA TSE Nº 116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 1º da [Portaria TSE nº 1036, de 23 de outubro de 2022](#))

Partidos/Federações que atingiram a cláusula de desempenho nas Eleições 2022:

Partido/Federação	Votos nominais válidos	Votos legenda válidos	Votos válidos	% votos válidos	Obteve pelo menos 2% dos votos válidos	UF com pelo menos 1% dos votos válidos	atende art.3ºII "a"	eleitas e eleitos	Elegeu 11 Deputadas ou Deputados Federais	UFs com candidatas ou candidatos eleitos	atende art.3ºII "b"	atende art.3ºII
AVANTE	2.156.992	35.526	2.192.518	2,00%	sim	9	sim	7	não	3	não	sim
Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)	13.980.043	1.365.945	15.345.988	14,03%	sim	27	sim	81	sim	20	sim	sim
Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)	4.713.354	209.813	4.923.167	4,50%	sim	22	sim	18	sim	9	sim	sim
Federação PSOL REDE (PSOL/REDE)	4.537.025	98.138	4.635.163	4,24%	sim	15	sim	14	sim	5	não	sim
MDB	7.680.175	190.635	7.870.810	7,19%	sim	24	sim	42	sim	18	sim	sim
PDT	3.515.491	312.876	3.828.367	3,50%	sim	18	sim	17	sim	8	não	sim
PL	17.459.916	740.384	18.200.300	16,64%	sim	25	sim	99	sim	23	sim	sim
PODE	3.534.306	76.328	3.610.634	3,30%	sim	17	sim	12	sim	8	não	sim
PP	8.497.158	195.760	8.692.918	7,95%	sim	25	sim	47	sim	18	sim	sim
PSB	4.026.452	147.027	4.173.479	3,81%	sim	22	sim	14	sim	9	sim	sim
PSD	8.094.289	199.667	8.293.956	7,58%	sim	24	sim	42	sim	15	sim	sim
REPUBLICANOS	7.495.836	115.058	7.610.894	6,96%	sim	27	sim	40	sim	17	sim	sim

ANEXOS DA PORTARIA TSE Nº 116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SOLIDARIEDADE (com a incorporação do PROS)	2.451.158	51.022	2.502.180	2,29%	sim	11	sim	7	não	5	não	sim
União	10.043.627	171.806	10.215.433	9,34%	sim	26	sim	59	sim	22	sim	sim
Total	98.185.822	3.909.985	102.095.807	93,32%	14	-	14	499	12	-	9	14

Fonte: Portal de Dados Abertos do TSE (<https://dadosabertos.tse.jus.br/>) em 14 de fevereiro de 2023.

Partidos/Federações que não atingiram a cláusula de desempenho nas Eleições 2022:

Partido/Federação	Votos nominais válidos	Votos legenda válidos	Votos válidos	% votos válidos	Obteve pelo menos 2% dos votos válidos	UF com pelo menos 1% dos votos válidos	atende art.3ºII "a"	eleitas e eleitos	Elegeu 11 Deputadas ou Deputados Federais	UFs com candidatas ou candidatos eleitos	atende art.3ºII "b"	atende art.3ºII
AGIR	145.728	13.140	158.868	0,15%	não	0	não	0	não	0	não	não
DC	86.594	11.147	97.741	0,09%	não	0	não	0	não	0	não	não
NOVO	1.213.753	141.001	1.354.754	1,24%	não	6	não	3	não	3	não	não
PATRIOTA	1.494.232	32.338	1.526.570	1,40%	não	6	não	4	não	2	não	não
PCB	64.250	21.261	85.511	0,08%	não	0	não	0	não	0	não	não
PCO	3.598	3.710	7.308	0,01%	não	0	não	0	não	0	não	não
PMB	73.499	9.556	83.055	0,08%	não	0	não	0	não	0	não	não
PMN	240.563	16.015	256.578	0,23%	não	2	não	0	não	0	não	não
PRTB	276.697	15.674	292.371	0,27%	não	3	não	0	não	0	não	não
PSC	1.895.691	48.987	1.944.678	1,78%	não	11	não	6	não	5	não	não
PSTU	16.518	11.477	27.995	0,03%	não	0	não	0	não	0	não	não
PTB	1.367.536	55.116	1.422.652	1,30%	não	11	não	1	não	1	não	não

ANEXOS DA PORTARIA TSE Nº 116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

UP	48.495	6.091	54.586	0,05%	não	0	não	0	não	0	não	não
Total	6.927.154	385.513	7.312.667	6,68%	0	-	0	14	0	-	0	0

Fonte: Portal de Dados Abertos do TSE (<https://dadosabertos.tse.jus.br/>) em 14 de fevereiro de 2023.

ANEXO II

(a que se referem o inciso II do art. 1º e o art. 3º da [Portaria TSE nº 1036, de 23 de outubro de 2022](#))

Aferição da propaganda partidária no 1º semestre de 2023:

Partido Político	Nº de deputadas ou deputados eleitos	Situação da bancada para fins de aplicação do art. 50-B, §1º, da Lei nº 9.096/1995				Propaganda partidária no 1º semestre de 2023	
		Bancada inexistente (hipótese do § 2º do art. 2º da Res.-TSE nº 23.679/2022)	Elegeu até 9 deputadas ou deputados	Elegeu entre 10 e 20 deputadas ou deputados	Elegeu mais de 20 deputadas ou deputados	Tempo total de propaganda partidária (em minutos)	Número total de inserções
AVANTE	7		X			5	10
CIDADANIA	5		X			5	10
MDB	42				X	20	40
PC do B	6		X			5	10
PDT	17			X		10	20

ANEXOS DA PORTARIA TSE Nº 116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PL	99				X	20	40
PODE	12			X		10	20
PP	47				X	20	40
PSB	14			X		10	20
PSD	42				X	20	40
PSDB	13			X		10	20
PSOL	12			X		10	20
PT	69				X	20	40
PV	6		X			5	10
REDE	2		X			5	10
REPUBLICANOS	40				X	20	40
SOLIDARIEDADE (com a incorporaçã do PROS)	7		X			5	10
UNIÃO	59				X	20	40
Total	499	0	6	5	7	220	440

Fonte: Portal de Dados Abertos do TSE (<https://dadosabertos.tse.jus.br/>) em 14 de fevereiro de 2023.